

**DECRETO Nº 285/2023**

**“Dispõe sobre reconhecimento salarial para servidor cedido em consonância com a Lei Municipal nº 651/2022 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

**CONSIDERANDO:** O disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 651/2022, publicada no Diário Oficial nº 386/2022 de 21 de dezembro de 2022, “ *Fica o Município de Ananás autorizado a receber servidor cedido ou permutado por órgãos dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.*”

**CONSIDERANDO:** Que o senhor Acleylton Costa do Carmo é servidor efetivo no cargo de Professor da Educação Básica, lotado no quadro da *Secretaria de Educação do Estado do Tocantins* e encontra-se atualmente cedido para o *Município de Ananás/TO*, onde ocupa cargo em comissão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido os vencimentos base do servidor ACLEYLTON COSTA DO CARMO, mat. 5474490, devendo atingir o mesmo percentual percebido pelo cargo efetivo de Professor da atenção básica 180 horas na esfera estadual, onde o servidor poderá opinar pelos vencimentos do cargo efetivo ou comissionado.

**Art. 2º** - O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá providenciar o necessário para a implementação do previsto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

**PREFEITO MUNICIPAL**